



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

EDIÇÃO EXTRA



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº189/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$272.803,30** (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e três reais e trinta centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA	
06.003	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038	Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	
163 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
685 - 3.3.90.30.00.00 - 3511	Material de Consumo	15.858,90
375 - 3.3.90.30.00.00 - 511	Material de Consumo	11.298,00
376 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	85.646,40
	TOTAL	112,803,30
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0010.2.051	Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais	
390 - 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
	TOTAL GERAL	272.803,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

511	Taxas - Prestação de Serviços	15.858,90
	TOTAL	15.858,90

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050	Atividade do Departamento de Obras	
378 - 3.3.90.39.00.00 - 511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.298,00
	TOTAL	11.298,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.081	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
367 – 3.3.71.70.00.00 - 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.800,00
368 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	30.000,00
369 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL	91.900,00
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0010.2.051	Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais	
395 – 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	15.000,00
396 – 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	34.344,00
	TOTAL	49.344,00
09.003.15.452.0011.2.054	Manutenção do Programa Calçada e Acessibilidade para Todos	
397 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	60.000,00
398 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.448,00
399 – 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	22.896,00
	TOTAL	94.344,00
09.003.25.751.0010.2.052	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
401 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	9.158,40
403 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL	10.158,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	TOTAL GERAL	272.803,30
--	--------------------	-------------------

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA

Rua Diemes Fernando Sanssoloto, 36 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

Resolução nº 20, de 31 de JULHO de 2024

**Súmula: Divulga homologação
das inscrições para conselheiro
tutelar e suplentes**

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal 1.122/2023, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, divulga listagem com nomes dos candidatos homologados a concorrer ao pleito a ser realizado em 13 de outubro de 2024:

Ademir Dolla dos Santos
Andreia Vejan
Geibison Silva de matos
Lucineia Lopes Dias
Michele da Silva Rocha

Atenciosamente,

Gisele Rodrigues de Oliveira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Vicente Machado nº1001, bairro Batel, cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato, representada por seu representante legal, senhor **RAFAEL SANT'ANNA MARQUES** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.937.476-1, inscrito no CPF/MF, sob nº 042.963.777-28, residente e domiciliado a Avenida Vicente Machado nº1001, Batel cidade de Curitiba-PR, CEP 80.440-020 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Através deste termo aditivo fica **aditado o prazo e valor** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021** apresentando-se da forma abaixo:

PONTO DE CONEXÃO		Velocidade	Prazo	Valor Mensal (R\$)	Valor total (R\$)
Município	Endereço				
Ariranha do Ivaí	R. Miguel Verenka, 14 (Paço Municipal)	25 Mbps	02 meses	559,92	1.119,84
Ariranha do Ivaí	R. Roberto Miguel Guedert, s/nº (Centro de Saúde)	50 Mbps	02 meses	969,82	1.939,64
Ariranha do Ivaí	R. Vanderlei José Viana, s/nº (CMEI)	25 Mbps	02 meses	559,92	1.119,84
Ariranha do Ivaí	R. Miguel Verenka, s/nº (CRAS)	25 Mbps	02 meses	559,92	1.119,84
Ariranha do Ivaí	R. Amadeus José da Silva, (Escola Municipal)	25 Mbps	02 meses	559,92	1.119,84

Valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ **6.419,00(seis mil, quatrocentos e dezenove reais)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024

Para pagamento do presente contrato, serão utilizados recursos do município consignados n guinte dotação orçamentária:

03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.39.00.00 – Red. 57
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 112
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 177
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 281
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 412

Processo Administrativo nº 042/2021; Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, de 26 julho de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores no período entre 25/07/2024 a 25/09/2024 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 119.688,00(cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Passa a ser de R\$126.107,00(cento e vinte e seis mil e cento e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A
Rafael Sant´Anna Marques – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.649.713/0001-05**, com sede na Rua Felicita Rother, nº 255, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Furtado Costa**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.229.158-5 e inscrito no CPF/MF nº 019.940.739-85, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ANTICORPOS-ANTI CORONAVIRUS SECRECAO NASAL (SARS COV-2) ANTÍGENO	Uni	100	R\$ 72,20	R\$ 7.220,00
2	25-OH-Vitamina D	Uni	550	R\$ 64,20	R\$ 35.310,00
3	ACIDO FÓLICO	Uni	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
4	Acido Urico	Uni	600	R\$ 17,69	R\$ 10.614,00
5	ACTH	Uni	100	R\$ 39,57	R\$ 3.957,00
6	Adnan	Uni	110	R\$ 37,01	R\$ 4.071,10
7	Albumina	Uni	150	R\$ 27,19	R\$ 4.078,50
8	Aldesterona	Uni	20	R\$ 34,98	R\$ 699,60
9	Alfafetoproteína	Uni	30	R\$ 32,92	R\$ 987,60
10	Alfaproteína	Uni	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
11	Amilase	Uni	150	R\$ 15,82	R\$ 2.373,00
12	Analise Uri:24bs,Cal,Citr,Mag,Acid Ur,Ox.So	Uni	30	R\$ 140,27	R\$ 4.208,10
13	Anatomo-Patologico	Uni	150	R\$ 83,27	R\$ 12.490,50
14	Androstenediona	Uni	20	R\$ 22,47	R\$ 449,40
15	Anti-Citrulina	Uni	55	R\$ 186,20	R\$ 10.241,00
16	Anti-HBC	Uni	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
17	Anti-RO (SSA)	Uni	55	R\$ 42,20	R\$ 2.321,00
18	Anti - CCP	Uni	50	R\$ 186,20	R\$ 9.310,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

19	Anti - DNA	Uni	50	R\$ 33,13	R\$ 1.656,50
20	Anti - LA (SSB)	Uni	55	R\$ 33,55	R\$ 1.845,25
21	Anti - Microsossomal (Anti - TPO)	Uni	130	R\$ 32,92	R\$ 4.279,60
22	Anti - RNP	Uni	50	R\$ 35,18	R\$ 1.759,00
23	Anti - SM	Uni	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
24	Anti - Transglutaminase IGA	Uni	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
25	ANTI SCL 70	Uni	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
26	ANTI TIREOGLOBULINA	Uni	60	R\$ 50,66	R\$ 3.039,60
27	Antibiograma	Uni	300	R\$ 17,26	R\$ 5.178,00
28	Antígeno prostático específico (PSA)	Uni	700	R\$ 44,65	R\$ 31.255,00
29	ASLO	Uni	300	R\$ 18,05	R\$ 5.415,00
30	Bacterioscopia- secreção vaginal	Uni	25	R\$ 23,75	R\$ 593,75
31	Beta HGG Qualitativo	Uni	80	R\$ 17,22	R\$ 1.377,60
32	Beta HGG Quantitativo	Uni	150	R\$ 56,33	R\$ 8.449,50
33	Bilirrubinas Totais mais Frações	Uni	200	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00
34	BNP Peptideo Natiuretico	Uni	50	R\$ 166,87	R\$ 8.343,50
35	Brucelose	Uni	10	R\$ 136,32	R\$ 1.363,20
36	CA 125	Uni	100	R\$ 44,65	R\$ 4.465,00
37	CA 15-3	Uni	100	R\$ 42,42	R\$ 4.242,00
38	CA 15-3	Uni	100	R\$ 43,37	R\$ 4.337,00
39	CA 199	Uni	50	R\$ 42,11	R\$ 2.105,50
40	CA 72-4	Uni	100	R\$ 44,96	R\$ 4.496,00
41	Calcio	Uni	200	R\$ 16,09	R\$ 3.218,00
42	Calcio Ionico	Uni	200	R\$ 18,62	R\$ 3.724,00
43	Capacidade de fixação de ferro	Uni	20	R\$ 41,13	R\$ 822,60
44	Carbamazepina	Uni	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
45	Cardiolipina IGA	Uni	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
46	Cardiolipina IGG	Uni	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
47	Cardiolipina IGM	Uni	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
48	Cariotipo para pesquisa Cromossomo X Frágil	Uni	50	R\$ 944,00	R\$ 47.200,00
49	Cc3	Uni	60	R\$ 41,16	R\$ 2.469,60
50	Cc4	Uni	65	R\$ 41,16	R\$ 2.675,40
51	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	Uni	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
52	Ch50	Uni	50	R\$ 40,80	R\$ 2.040,00
53	CHAG e CHAM (CHAGAS)	Uni	10	R\$ 74,14	R\$ 741,40
54	Citologia oncótica	Uni	10	R\$ 61,75	R\$ 617,50
55	Citomegalovirus	Uni	60	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60
56	Clearence de Creatinina	Uni	70	R\$ 43,00	R\$ 3.010,00
57	Cloreto	Uni	20	R\$ 26,91	R\$ 538,20
58	COAG3	Uni	100	R\$ 45,56	R\$ 4.556,00
59	COFLU (Influenza A, Influenza B e COVID)	Uni	1.000	R\$ 166,25	R\$ 166.250,00
60	Colesterol HDL	Uni	2.500	R\$ 17,05	R\$ 42.625,00
61	Colesterol LDL	Uni	2.500	R\$ 17,06	R\$ 42.650,00
62	Colesterol Total	Uni	2.500	R\$ 16,20	R\$ 40.500,00
63	Colinesterase	Uni	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
64	Coombs Indireto	Uni	50	R\$ 21,52	R\$ 1.076,00
65	Coprocultura	Uni	50	R\$ 16,77	R\$ 838,50
66	Cortisol	Uni	150	R\$ 32,92	R\$ 4.938,00
67	CPK	Uni	100	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
68	Creatinina	Uni	1.000	R\$ 16,95	R\$ 16.950,00
69	Curva Glicêmica 120 M	Uni	300	R\$ 33,87	R\$ 10.161,00
70	Curva Glicêmica Basal + 60 M	Uni	200	R\$ 26,56	R\$ 5.312,00
71	Curva Glicêmica Completa	Uni	300	R\$ 82,32	R\$ 24.696,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

72	D-DIMERO	Uni	40	R\$ 140,27	R\$ 5.610,80
73	Dengue anticorpos	Uni	150	R\$ 57,31	R\$ 8.596,50
74	Dengue IGG e IGM	Uni	3.000	R\$ 62,49	R\$ 187.470,00
75	Dhea	Uni	70	R\$ 44,65	R\$ 3.125,50
76	DHT	Uni	35	R\$ 44,50	R\$ 1.557,50
77	Eletroforese de Hemoglobina	Uni	50	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
78	Eletroforese de Proteina	Uni	60	R\$ 36,41	R\$ 2.184,60
79	Epstein Bcor	Uni	20	R\$ 36,41	R\$ 728,20
80	Estradiol Total	Uni	130	R\$ 41,16	R\$ 5.350,80
81	Estreptococcus Agalactial	Uni	70	R\$ 68,71	R\$ 4.809,70
82	Estriol	Uni	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
83	Estrona	Uni	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
84	EXAME TOXOCOLOGICO	Uni	100	R\$ 133,71	R\$ 13.371,00
85	Falcização de Hemacias	Uni	15	R\$ 32,30	R\$ 484,50
86	Fan-pesquisa de anticorpos	Uni	150	R\$ 42,40	R\$ 6.360,00
87	Fator Rematóide	Uni	1.000	R\$ 17,06	R\$ 17.060,00
88	Fenitoina	Uni	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
89	Fenobarbital	Uni	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
90	Ferritina	Uni	150	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00
91	Ferro Sérico	Uni	500	R\$ 17,06	R\$ 8.530,00
92	Fibrinogenio	Uni	500	R\$ 42,66	R\$ 21.330,00
93	Fosforo	Uni	55	R\$ 31,00	R\$ 1.705,00
94	Fostatase Alcalina	Uni	150	R\$ 14,82	R\$ 2.223,00
95	Frutosamina	Uni	55	R\$ 32,33	R\$ 1.778,15
96	Fsh / Hormonio Foliculo Estimulante	Uni	50	R\$ 37,66	R\$ 1.883,00
97	Gama Clobulina	Uni	50	R\$ 17,63	R\$ 881,50
98	Gama Clobulina Percentual	Uni	50	R\$ 17,63	R\$ 881,50
99	Gama GT	Uni	500	R\$ 17,63	R\$ 8.815,00
100	Gasometria Arterial	Uni	35	R\$ 92,66	R\$ 3.243,10
101	Glicose	Uni	2.300	R\$ 16,74	R\$ 38.502,00
102	Gordura Fecal	Uni	20	R\$ 31,02	R\$ 620,40
103	HBS	Uni	70	R\$ 41,00	R\$ 2.870,00
104	Hemocultura	Uni	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
105	Hemoglobina Glicada (HB)	Uni	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
106	Hemograma Completo	Uni	5.000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
107	Hendomisio Anticorpos IGA	Uni	50	R\$ 54,77	R\$ 2.738,50
108	Hendomisio Anticorpos IGG	Uni	50	R\$ 54,77	R\$ 2.738,50
109	Hendomisio Anticorpos IGM	Uni	50	R\$ 54,77	R\$ 2.738,50
110	Hepatite a igg	Uni	50	R\$ 44,65	R\$ 2.232,50
111	Hepatite a igm	Uni	50	R\$ 42,41	R\$ 2.120,50
112	Hepatite B - Anti Hbc - Igg	Uni	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
113	Hepatite B - Anti Hbc - Igm	Uni	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
114	Hepatite B - Hbsag	Uni	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
115	Hepatite C - Hcv	Uni	150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
116	HGH	Uni	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
117	HIV	Uni	160	R\$ 46,00	R\$ 7.360,00
118	HLA/B27	Uni	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
119	HOMA IR	Uni	60	R\$ 31,80	R\$ 1.908,00
120	HOMOCISTEINA	Uni	65	R\$ 59,50	R\$ 3.867,50
121	HTLV	Uni	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
122	Icard	Uni	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
123	IGE Específico Alfa Lactoglobilina	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
124	IGE Específico Alimentos Peixe	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
125	IGE Específico Beta Lactoglobolina	Uni	50	R\$ 31,02	R\$ 1.551,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

126	IGE Específico Caseína	Uni	50	R\$ 31,02	R\$ 1.551,00
127	IGE Específico Chocolate	Uni	50	R\$ 31,02	R\$ 1.551,00
128	IGE Específico corante vermelho	Uni	50	R\$ 31,02	R\$ 1.551,00
129	IGE Específico P Acaros Dermatophagoides Farinae	Uni	50	R\$ 31,02	R\$ 1.551,00
130	IGE Específico P Alimentos	Uni	50	R\$ 31,02	R\$ 1.551,00
131	IGE Específico P Almendoas	Uni	50	R\$ 31,02	R\$ 1.551,00
132	IGE Específico P Cacau	Uni	50	R\$ 31,02	R\$ 1.551,00
133	IGE Específico P carne de porco	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
134	IGE Específico P formiga	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
135	IGE Específico P gluten	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
136	IGE Específico P Ovo	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
137	IGE Específico P pelo de cão	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
138	IGE Específico P pelo de gato	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
139	IGE Específico P poeira	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
140	IGE Específico P polen de flores	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
141	IGE Específico P veneno e abelha	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
142	Ige Total	Uni	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
143	IGF1	Uni	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
144	IGFBP3	Uni	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
145	IGG Imonoglobulina	Uni	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
146	Imunofixação de Proteína	Uni	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
147	Imunofixação de Proteína Séricas	Uni	100	R\$ 140,25	R\$ 14.025,00
148	Índice de Transferrina	Uni	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
149	Insulina após sobrecarga	Uni	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
150	Insulina basal	Uni	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
151	JO1	Uni	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
152	KPTT	Uni	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
153	Lactato	Uni	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
154	Lactose	Uni	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
155	LDH	Uni	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
156	Leischimaniose	Uni	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
157	Leptospirose igm e igg	Uni	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
158	Lh	Uni	80	R\$ 41,80	R\$ 3.344,00
159	Lipase	Uni	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
160	Lipidograma	Uni	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
161	Lítio	Uni	55	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
162	Magnésio	Uni	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
163	Metanefrinas	Uni	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
164	Microalbuminúria	Uni	35	R\$ 28,50	R\$ 997,50
165	Muco proteínas	Uni	150	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00
166	Parasitológico	Uni	800	R\$ 17,20	R\$ 13.760,00
167	Parcial de urina	Uni	500	R\$ 17,20	R\$ 8.600,00
168	Peptídeo C	Uni	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
169	Pesquisa de baar	Uni	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
170	Pesquisa de Fungo	Uni	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
171	Pesquisa de Leucócitos nas fezes	Uni	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
172	Pesquisa de Linfa	Uni	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
173	Potássio	Uni	700	R\$ 12,30	R\$ 8.610,00
174	Pregnenolona	Uni	10	R\$ 710,60	R\$ 7.106,00
175	PRO - BNP	Uni	20	R\$ 170,05	R\$ 3.401,00
176	Progesterona	Uni	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
177	Prolactina	Uni	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
178	Proteína C reativa	Uni	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

179	Proteínas 24 hrs	Uni	150	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00
180	Proteínas Totais mais Frações	Uni	300	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
181	PSA LIVRE	Uni	55	R\$ 41,50	R\$ 2.282,50
182	PTHMM	Uni	20	R\$ 48,70	R\$ 974,00
183	Rast F2 teste para leite	Uni	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
184	Renina	Uni	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
185	Reticulocitos	Uni	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
186	Rotavirus (ROTPE)	Uni	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
187	Rubéola Igg	Uni	25	R\$ 39,60	R\$ 990,00
188	Rubéola Igm	Uni	25	R\$ 39,60	R\$ 990,00
189	Sangue Oculto, Pesquisa	Uni	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
190	SCL70 Anticorpos Antiescleroderma	Uni	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
191	SDHEA	Uni	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
192	Selenio	Uni	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
193	SHBG	Uni	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
194	Sódio	Uni	700	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00
195	T3	Uni	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
196	T3 LIVRE	Uni	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
197	T3 Reverso	Uni	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
198	T4 Livre	Uni	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
199	T4 total	Uni	1.000	R\$ 31,00	R\$ 31.000,00
200	TAP	Uni	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
201	Teste avidéz toxoplasmose	Uni	10	R\$ 66,80	R\$ 668,00
202	Teste de Alergia	Uni	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00
203	TESTE GENÉTICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE	Uni	30	R\$ 251,75	R\$ 7.552,50
204	Testosterona Total e Livre	Uni	250	R\$ 68,71	R\$ 17.177,50
205	TGO	Uni	2.000	R\$ 17,06	R\$ 34.120,00
206	TGP	Uni	2.000	R\$ 17,06	R\$ 34.120,00
207	Tipagem sanguínea	Uni	200	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
208	Toxoplasmose	Uni	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
209	TRAB	Uni	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
210	Transferritina	Uni	70	R\$ 35,50	R\$ 2.485,00
211	Treoglobilina	Uni	65	R\$ 40,50	R\$ 2.632,50
212	Triglicérides	Uni	2.500	R\$ 17,06	R\$ 42.650,00
213	Tsh - Ultra Sensível	Uni	80	R\$ 31,50	R\$ 2.520,00
214	Uréia	Uni	1.000	R\$ 17,06	R\$ 17.060,00
215	Urocultura	Uni	300	R\$ 17,06	R\$ 5.118,00
216	VDRL	Uni	200	R\$ 17,06	R\$ 3.412,00
217	VHS	Uni	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
218	VitaB3,Copropirina, Metil-Nicotinamida	Uni	15	R\$ 665,00	R\$ 9.975,00
219	Vitamina A	Uni	55	R\$ 140,27	R\$ 7.714,85
220	Vitamina B	Uni	200	R\$ 140,27	R\$ 28.054,00
221	Vitamina B 12	Uni	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
222	Vitamina b6	Uni	100	R\$ 148,20	R\$ 14.820,00
223	VITAMINA C	Uni	100	R\$ 87,71	R\$ 8.771,00
224	Vitamina E	Uni	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
225	VLDL	Uni	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
226	Waller Rose	Uni	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
227	Zinco	Uni	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00

Valor Total Homologado: 1.744.991,70 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Valor Total da Licitação: 1.744.991,70 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 015/2024 e processo administrativo nº024/2024, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

O fornecimento, objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade**, na sede da Contratada, **ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização**.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos(coletas e entrega dos Laudos) deverão ser prestados na Sede do município em estabelecimentos (hospitais, clínicas e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

5.4 – Os serviços **SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, **a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento**.

5.5 – Os serviços, objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário	Fonte
339	08.003.10.302.1012.2.101.3.3.90.39.00.00	303

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 31 de julho de 2024.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranhão do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranhão@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA

Fernando Furtado Costa - Administrador
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 818/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 30/07/2024

Data Fim: 30/07/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 02 pacientes com horários de atendimento às 07:00 e às 07:30 horas no HONPAR.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 819/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 31/07/2024

Data Fim: 31/07/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 13:00 e às 14:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 820/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 31/07/2024

Data Fim: 31/07/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, com horários de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 821/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Carlos Ap. dos Santos

Data Início: 31/07/2024

Data Fim: 31/07/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Campo Largo/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04204

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital Infantil Waldemar Monastier**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2525 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 31 de Julho de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 822/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 31/07/2024

Data Fim: 31/07/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2175

Objetivo da Viagem: Transportar paciente do **Hospital Bom Jesus** -Ivaiporã para o **HOFTALON**- Hospital de Olhos.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal